



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL  
FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA**

**Chamada Pública FNDF/FNMC Nº 05/2013**

O Serviço Florestal Brasileiro (SFB), órgão do Ministério do Meio Ambiente (MMA), por meio da parceria entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) e o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC), torna público o processo seletivo de projetos visando à promoção de:

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O FORTALECIMENTO DO  
MANEJO FLORESTAL COMUNITÁRIO E FAMILIAR NA CAATINGA**

Esta chamada visa à caracterização da demanda por assistência técnica e extensão rural para o fortalecimento do manejo florestal comunitário e familiar de uso múltiplo na Caatinga. O apoio será conferido a instituições que tenham interesse ou atuem com manejo florestal da Caatinga em regiões dos estados do Piauí e Ceará com ampla demanda por produtos florestais.

O apoio a ser fornecido aos beneficiários pelo FNDF e FNMC envolverá, única e exclusivamente, a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para o fortalecimento de atividades florestais sustentáveis na Caatinga, conforme descrito no item “forma de operação” desta chamada.

As informações e orientações a respeito das formas de participação, os valores a serem investidos na execução das demandas selecionadas, os critérios de seleção dos projetos e demais orientações estão dispostos a seguir.

**OBJETIVO DA CHAMADA**

Selecionar, por meio de projetos, demandas de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para o manejo florestal comunitário e familiar de uso múltiplo em assentamentos do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) e do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) em áreas da Caatinga no Nordeste com ampla demanda por produtos florestais.

**RECURSOS**

Para apoio às demandas apresentadas nos projetos selecionados no conjunto das Chamadas Públicas para o bioma Caatinga lançadas em 2013 pelo FNDF, em parceria com FNMC, serão aplicados até R\$ 1.000.000,00 no exercício financeiro atual. A aplicação segue as diretrizes previstas no Plano Anual de Aplicação Regionalizada –

PAAR 2013 do FNDF e no Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR 2012 do FNMC. O montante total dependerá da demanda e da qualidade dos projetos.

## FORMA DE OPERAÇÃO

No contexto desta Chamada Pública, o FNDF selecionará beneficiários por meio dos projetos apresentados por instituições demandantes.

Em seguida, será constituído um Comitê de Seleção composto por servidores das instituições públicas promotoras da Chamada para avaliar quais são os projetos passíveis de apoio. Uma vez selecionados, o FNDF realizará a contratação, por meio de licitação, de instituição com capacidade técnica para prestar a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para o fortalecimento de atividades florestais sustentáveis na Caatinga. Não serão realizados convênios com as instituições demandantes ou beneficiárias.

A forma de operação é ilustrada pelo fluxograma a seguir:



## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Fundo Nacional Sobre Mudança do Clima (FNMC), gerido pela Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental (SMCQ), foi criado pela Lei nº 12.114/2009 e regulamentado pelo Decreto nº 7.343/2010. É um fundo de natureza contábil, cujo objetivo é assegurar recursos para o apoio a projetos ou estudos e para financiamento de empreendimentos que visem à mitigação e/ou adaptação às mudanças do clima e a seus efeitos. Como instrumento de planejamento, o FNMC conta com um Plano Anual de Aplicação de Recursos aprovado pelo seu Comitê Gestor.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF), gerido pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB), foi criado pela Lei nº 11.284/2006 e regulamentado pelo Decreto nº 7.167/2010. É um fundo de natureza contábil, destinado a fomentar o desenvolvimento de atividades sustentáveis de base florestal no Brasil e a promover a inovação tecnológica do setor.

A presente chamada fundamenta-se no Plano Anual de Aplicação Regionalizada (PAAR 2013) – Resolução SFB/MMA nº 18, de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. nº 251, em 31/12/2012 – o qual indica as áreas, temas e regiões prioritárias para aplicação de recursos, bem como as modalidades de seleção, formas de aplicação e volume de

recursos previstos para as operações do FNDF, em especial quanto à promoção do manejo florestal sustentável nos diversos biomas.

## JUSTIFICATIVA

Esta chamada decorre do desafio atual de se atribuir valor às florestas nativas com garantia de seu uso sustentável e a conservação de sua biodiversidade, seja por seu relevante papel na manutenção do equilíbrio climático, no regime das chuvas, seja em virtude da grande população que vive nas florestas. Para tal, são fundamentais iniciativas que fomentem atividades florestais sustentáveis viabilizando, ao mesmo tempo, a geração de renda e a manutenção da floresta em pé.

Nesse sentido, o FNDF, considerando a sua missão e o desafio de conciliar o uso sustentável e a conservação das florestas, trará contribuições efetivas ao promover a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para produtores familiares e assentados da reforma agrária.

Adicionalmente, esta chamada pública visa a contribuir para a implementação de outras políticas públicas relacionadas, destacadas a seguir:

- Lei de Gestão de Florestas Públicas, instituída pela Lei nº 11.284/2006;
- Política Nacional sobre Mudança do Clima, instituída pela Lei nº 12.187/2009;
- Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, instituídos pela Lei nº 12.188/2010;
- Plano Brasil sem Miséria, instituído pelo Decreto [nº 7.492/2011](#);
- Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar – PMCF, instituído pelo Decreto nº 6.874/2009;
- Plano Nacional para a Promoção das Cadeias dos Produtos da Sociobiodiversidade – PNPSB, instituído pela Portaria Interministerial MDA, MDS e MMA nº 239 de 21 de julho de 2009;
- Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca – PAN-Brasil.

## BENEFICIÁRIOS

Associações ou cooperativas de assentados da reforma agrária e do crédito fundiário, nas áreas de abrangência desta chamada, que tenham interesse em promover o manejo florestal comunitário e familiar de uso múltiplo da Caatinga.

## DEMANDANTES

Instituições responsáveis por elaborar e encaminhar o projeto ao FNDF, devendo ser públicas ou privadas, sem fins lucrativos, incluindo cooperativas, com no mínimo três anos

de fundação. Poderão ser demandantes também as próprias cooperativas ou associações a serem beneficiadas.

#### ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CHAMADA

O apoio será conferido aos assentamentos localizados nos municípios a seguir listados:

UF	MUNICÍPIOS
CE	Sobral, Forquilha, Groaíras, Cariré, Coreaú, Santana do Acaraú, Miraíma, Massapê, Frecheirinha, Tianguá, Viçosa do Ceará, Moraújo, Morrinhos, Marco, Senador Sá, Uruoca, Bela Cruz, Martinópole, Granja, Amontada, Meruoca, Alcântaras, Ubajara, Ibiapina, São Benedito, Varjota, Reriutaba, Varjota, Guaraciaba do Norte, Mucambo, Pacujá, Graça, Santa Quitéria, Irauçuba, Tejuçuoca, Itapagé, Canindé, Miraíma, Carnaubal, Pires Ferreira, Ipu, Itatira, Itapiúna.
PI	São João da Fronteira, Domingos Mourão, Pedro II, Lagoa de São Francisco, Milton Brandão, Sigefredo Pacheco, Juazeiro do Piauí, Novo Santo Antônio, Piripiri, Piracuruca, Brasileira, Batalha, São José do Divino, Cocal dos Alves, Buriti dos Montes, Castelo do Piauí e São Miguel do Tapuio.

#### TEMAS DA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA

No escopo desta chamada, os seguintes temas relacionados ao manejo florestal comunitário e familiar de uso múltiplo são passíveis de apoio:

- Assistência Técnica para elaboração de Plano de Manejo Florestal;
- Assistência Técnica para implementação do Plano de Manejo Florestal;
- Assistência Técnica para elaboração e implementação de Plano de Negócios, contemplando, inclusive, o acesso ao crédito para atividades florestais.

As assessorias estão previstas para serem apoiadas por cerca de 2 anos, a partir do final do ano de 2013 até 2015.

#### APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

As demandas de ATER para o fortalecimento do manejo florestal comunitário e familiar de uso múltiplo na Caatinga devem ser apresentadas ao FNDF, por meio de projetos, oriundos de instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que atendam aos requisitos desta chamada.

Os projetos devem ser apresentados por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado. As instituições demandantes deverão preencher com objetividade e clareza todos os campos do formulário eletrônico específico para esta chamada, disponibilizado no sítio [www.florestal.gov.br](http://www.florestal.gov.br) ([clique aqui para acessar o formulário](#)).

Deverão ser enviados pela instituição demandante EXCLUSIVAMENTE por correio eletrônico os seguintes documentos:

- Formulário devidamente preenchido. Este corresponde ao projeto a ser analisado;
- Estatuto e ata de fundação da organização comunitária;
- Ata de assembleia de eleição da atual diretoria da organização comunitária;

- Relação de associados ou cooperados da organização comunitária, destacando as famílias que têm interesse no manejo florestal comunitária e familiar;
- Ofício de interesse da diretoria ou conselho de administração da instituição beneficiária, devidamente assinado, no qual concorda com o teor do projeto e se compromete, no caso da aprovação, a participar das atividades a serem ofertadas e contribuir de forma ativa com a assessoria.

**Correio eletrônico (e-mail):** fndf@florestal.gov.br

**Assunto:** Chamada FNDF/FNMC N° 05/2013 – ATER florestal na Caatinga

**Atenção:** As propostas serão recebidas até 30 de junho de 2013. Os projetos recebidos após esta data serão desconsiderados.

## ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos projetos será conduzida por um Comitê de Seleção e envolverá as seguintes etapas:

1. Etapa Eliminatória:
  - 1.1 Verificação da elegibilidade da instituição demandante;
  - 1.2 Verificação do atendimento do projeto aos objetivos da chamada.
2. Etapa Classificatória:
  - 2.1 Análise técnica do conteúdo dos projetos;
  - 2.2 Atribuição de notas conforme critérios classificatórios;
  - 2.3 Classificação, por ordem decrescente, dos projetos, com recomendação de apoio pelo FNDF;
  - 2.4 Avaliação final pelo Conselho Diretor do Serviço Florestal Brasileiro, que considerará a classificação proposta pelo Comitê de Seleção e os recursos financeiros disponíveis.

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios eliminatórios e classificatórios para seleção de demandas das instituições, apresentadas por meio de projetos, envolverão os seguintes aspectos:

### Eliminatórios

- O projeto deve atender aos requisitos de perfil dos beneficiários, tema, área de abrangência dessa chamada (municípios listados no item “Área de Abrangência da Chamada”);
- O projeto deve ser apresentado por uma instituição pública ou privada, sem fins lucrativos, incluindo cooperativas, com no mínimo três anos de fundação;
- O projeto deve ser apresentado conforme as exigências de prazo, conteúdo e documentação (item Apresentação dos Projetos);
- Deve ser apresentada ata de fundação da instituição beneficiária e seu estatuto;

- Deve ser apresentada ata de eleição da atual diretoria da instituição beneficiária;
- Deve ser apresentado ofício de interesse da diretoria ou conselho de administração da instituição beneficiária, no qual concorda com o teor do projeto e se compromete, no caso da aprovação, a participar das atividades a serem ofertadas e contribuir de forma ativa com a assessoria;
- O local a ser implementado o projeto deve apresentar cobertura florestal disponível para as atividades de manejo florestal de uso múltiplo;
- Serão desclassificados projetos localizados em fitofisionomias características da Mata Atlântica, conforme Lei nº 11.428/2006 (Floresta Ombrófila Aberta e Floresta Estacional Semidecidual) e mapa oficial de vegetação do IBGE.

### Classificatórios

Os critérios classificatórios serão utilizados para classificar e priorizar os projetos que receberão apoio, conforme a disponibilidade do recurso.

<b>Critérios classificatórios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Peso</b>
<b>Das características sociais e econômicas dos beneficiários</b>	<b>Até 15 pontos</b>	
Número de famílias interessadas em participar das atividades de manejo florestal (1 a 3 pontos em escala crescente comparativa)	1 a 3	2
Percentual de famílias do projeto de assentamento interessadas em participar das atividades de manejo florestal em relação ao número total de famílias do assentamento (1 a 3 pontos em escala crescente comparativa)	1 a 3	1
Organização beneficiária realiza comercialização de produtos agrícolas, pecuários ou florestais (não = 0; comercializa produtos agropecuários = 1; comercializa produtos florestais = 2; comercializa produtos agropecuários e florestais = 3)	0 ou 3	2
<b>Das características ambientais dos assentamentos</b>	<b>Até 18 pontos</b>	
Área total da cobertura florestal do projeto de assentamento (1 a 3 pontos em escala crescente comparativa)	1 a 3	1
Soma das áreas com cobertura florestal a ser destinada pelas famílias para o manejo florestal (até 300 hectares = 1 ponto; de 301 a 500 hectares = 2 pontos; 501 ou mais hectares = 3 pontos)	1 a 3	2
Percentual da área potencial para atividades de manejo florestal em relação à área total do projeto de assentamento (1 a 3 pontos em escala crescente comparativa)	1 a 3	3

A partir da classificação dos projetos, oportunamente poderão ser solicitados documentos complementares.

### DATAS E PRAZOS

As atividades de seleção dos projetos ocorrerão, segundo as seguintes datas e prazos:

Lançamento da Chamada: 17/05/2013

Prazo para envio dos projetos: 30/06/2013

Divulgação dos projetos selecionados: 12/07/2013

Execução do apoio, por parte do SFB, aos projetos selecionados: contratação de instituição para prestação de serviços, a partir do segundo semestre de 2013; execução prevista a partir do quarto trimestre do mesmo ano.

## DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS A SEREM APOIADOS

A relação dos projetos selecionados para apoio será publicada no Diário Oficial da União e divulgada no sítio eletrônico do Serviço Florestal Brasileiro na rede mundial de computadores – internet ([www.florestal.gov.br](http://www.florestal.gov.br)).

## PARTICIPAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Selecionados os projetos, as instituições beneficiárias serão comunicadas sobre as formas, datas e locais onde ocorrerão as atividades relacionadas ao apoio do FNDF. Caberá à instituição beneficiária selecionar e indicar as famílias a serem contempladas, assim como apoiar, em conjunto com a instituição contratada para prestar os serviços, a mobilização local que se fizer necessária para o desenvolvimento das atividades previstas.

## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os projetos serão monitorados por técnicos do SFB, por intermédio de avaliações de resultados e de impacto a serem conduzidas durante o apoio e após o seu término.

Os beneficiários e as instituições demandantes serão convidados a participar da estratégia de monitoramento e avaliação da execução dos serviços, colaborando na avaliação das atividades.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

A instituição demandante assume responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas. As informações e os documentos comprobatórios encaminhados através dos projetos pelas instituições demandantes estarão sujeitas à verificação e confirmação, inclusive mediante solicitação de documentação complementar. Caso haja divergências ou inconsistências nas informações prestadas, o projeto será desclassificado.

As dúvidas mais frequentes relacionadas a esta chamada terão suas respostas publicadas na página do Serviço Florestal Brasileiro na internet ([www.florestal.gov.br](http://www.florestal.gov.br)), na guia FNDF e Fomento Florestal. Dúvidas específicas serão respondidas diretamente ao demandante.

## CONTATOS

**Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF**  
Serviço Florestal Brasileiro – Ministério do Meio Ambiente

**Telefones:** (61) 2028-7240/7235; **Fax:** (61) 2028-7237

**Endereços eletrônicos:** *e-mail:* [fndf@florestal.gov.br](mailto:fndf@florestal.gov.br) *internet:* [www.florestal.gov.br](http://www.florestal.gov.br)

O Serviço Florestal Brasileiro dispõe de uma Ouvidoria para o caso de esclarecimentos, reclamações e sugestões relativas ao processo desta chamada. A Ouvidoria está disponível por meio do correio eletrônico [ouvidoria@florestal.gov.br](mailto:ouvidoria@florestal.gov.br), pelo formulário eletrônico disponível na página do Serviço Florestal na Internet ([www.florestal.gov.br](http://www.florestal.gov.br)) ou pelo telefone (61) 2028-7120.